



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Diretoria de Sistema de Registro de Preços
Gerência de Programação de Serviço e Material

Estudo Técnico Preliminar - ETP - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

(projektor multimídia com suporte, kit com 02 caixas de som e tela de projeção retrátil)

(Grupo 52.33)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 04044-00023570/2024-80

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto (projektor multimídia com suporte, kit com 02 caixas de som e tela de projeção retrátil), grupo 52.33.

2.2. A aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto é essencial para o complexo administrativo do Distrito Federal, pois permitirá a modernização e aprimoramento das ferramentas utilizadas em diversas atividades institucionais. Esses equipamentos serão fundamentais para a realização de eventos, conferências, treinamentos e outras iniciativas que exigem alta qualidade de imagem e som, garantindo uma comunicação mais eficaz e uma documentação precisa das ações e projetos realizados pelo complexo.

2.3. A Subsecretaria de Compras Governamentais (SEEC/SECONT/SCG) atua como Central de Compras e Licitações do Distrito Federal, conforme art. 270, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, com a finalidade de centralizar as licitações de compras, obras e serviços da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal.

2.4. Visando cumprir suas metas institucionais precípuas no tocante às licitações, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEEC/SECONT/SCG), com a citada centralização, objetiva garantir o ganho de escala nas aquisições mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

2.5. Nesse contexto, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEEC/SECONT/SCG) estabelece a Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF), resultando em Atas de Registro de Preços destinadas a atender às demandas dos variados órgãos que compõem atualmente a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com o objetivo de dispor das prerrogativas proporcionadas pela adoção do mencionado Sistema de Registro de Preços, que incluem, entre outros:

- a dispensabilidade de indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil;
- a redução de volume de estoques;
- a diminuição do número de licitações;
- possibilidade de utilização das Atas de Registro de Preços por vários órgãos;

- a transparência das aquisições.

2.6. Por todo o exposto, e considerando ainda a natureza dos objetos em comento, a adoção do Sistema de Registro de Preços alinha-se de acordo com os incisos I, II, III e IV, do art. 190, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

3.1. Os órgãos partícipes do pretense certame declararam junto ao Sistema de Gestão de Atas-SGARP, onde informam e justificam sua metodologia, a compatibilidade dos itens requeridos com o Plano de Contratações Anual.

3.2. As informações apresentadas estão demonstradas no Portal de Compras do Governo do Distrito Federal (<https://portal.compras.df.gov.br/catalogo/pacc>) e Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), em cumprimento ao inciso II, § 1.º, art. 18, da Lei n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 44.330, de 2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto (projektor multimídia com suporte, kit com 02 caixas de som e tela de projeção retrátil), a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O material a ser adquirido se enquadra como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Quanto ao inciso I, do art. 40, da Lei n.º 14.133, de 2021, referente às condições de aquisição, destaca-se que as exigências foram elaboradas com a finalidade de otimizar a gestão dos recursos públicos, alinhando-se às melhores práticas do setor privado. Isso se concretiza por meio da adoção de padrões convencionais de mercado, visando atrair fornecedores qualificados, fomentar a competição e aprimorar a eficiência na execução de contratos.

4.4. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 210, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, conforme prevê o art. 95, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.5. No caso de formalização contratual, a vigência do contrato é de 12 meses, não prorrogável, nos termos do § único do art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.7. Aquisição remunerada de materiais para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, será considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, conforme Art. 6º, inciso X, da Lei 14.133/21.

4.8. Cronograma e Locais de Entrega

4.8.1. O prazo para entrega dos materiais será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da notificação da empresa, por meio do recebimento da nota de empenho, pedido de fornecimento, conforme demanda de cada órgão participante.

4.8.2. A **prorrogação do prazo de entrega** poderá ser efetuado por até **10 (dez) dias úteis**, desde que devidamente justificada, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo inicial.

4.8.3. Em caso de uma **nova prorrogação**, por uma única vez, por no máximo **10 (dez) dias úteis**, essa deverá ser avaliada pelo setor demandante dos órgãos participantes, o qual deverá aceitar ou não a justificativa.

4.8.4. Os produtos são entregues nos endereços prováveis indicados pelos órgãos participantes do presente registro de preço, visto que o endereço de entrega será confirmado na nota de empenho, exclusivamente no Distrito Federal.

4.9. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

4.9.1. Os bens serão recebidos:

4.9.1.1. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da nota de empenho, ou do contrato, ou instrumento equivalente.

4.9.1.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da nota de empenho, ou do contrato, ou instrumento equivalente, e sua consequente aceitação, que se dará até **5 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório.

4.9.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.9.1.4. Na hipótese da verificação a que se referem os subitens 4.9.1.2. e 4.9.1.3 não forem procedidas dentro dos prazos fixados, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9.1.5. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

4.10. Os demais requisitos para a entrega e execução dos itens adquiridos devem seguir os critérios adicionais estabelecidos no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Para o dimensionamento das quantidades a serem adquiridas, utilizou-se a estimativa das demandas registradas pelo Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP) de acordo com as manifestações dos órgãos na Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) n.º 0052/2024, cuja abertura foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n.º 153, de 12 de agosto de 2024, página 60 (148373245), e comunicado aos órgãos através do Ofício Circular Nº 18/2024 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM (148372978).

5.2. O dimensionamento, apontado por meio de sistema próprio (SGARP), bem como qualquer outra documentação pertinente que a unidade utilizou para demonstrar sua metodologia, foram compilados e agrupados, formando os seguintes blocos de respostas na Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF):

- Itens por órgão (148373478);
- Relatório de metodologias (148373604);
- Endereço dos participantes (148373700);
- Relatório assinatura do ordenador de despesas (148373916); e
- Relatório consolidado (148374004).

5.3. É oportuno consignar que os órgãos relacionados no arquivo "Resposta declínios, não responderam ou não concluíram" (148373816) declinaram de sua participação no pretenso certame dentro do prazo regular. No mesmo documento constam órgãos que não responderam ou não foram aceitos, conforme exposto acima.

5.4. Isto posto, esta Diretoria de Sistema de Registro de Preços (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIREP) disponibilizou a referida Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) para 85 órgãos sendo que **59 (cinquenta e nove) órgãos que constam como partícipes** e 26 (vinte e seis) declinaram sua participação ou não responderam.

5.5. Após o término do prazo concedido para manifestação de interesse dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com as justificativas e as metodologias devidamente apresentadas segue, na tabela abaixo, o quantitativo estimado para cada item:

Nº 1 - Código: 4.4.90.52.33.111.0063			
PROJETOR MULTIMÍDIA, Descrição: com suporte para fixação em teto ou parede, resolução nativa Full HD, brilho em cores e branco: 4.000 lumens, lâmpada modo padrão ou normal: 5.500 horas, lâmpada modo ECO ou econômico: 12.000 horas, com entrada HDMI e entrada VGA, tela de tamanho mínimo ou inferior a 30 polegadas, tela de tamanho máximo ou superior a 300 polegadas, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	30406	180
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	30406	115
60	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	30406	80
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	30406	60
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	30406	22
55	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	30406	20
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	30406	18
220	SELDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	30406	13
4011	S MDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	30406	10
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	30406	10
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	30406	6
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	30406	6
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	30406	5
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	30406	5
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	30406	5
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	30406	4
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	30406	3
4018	SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	30406	3
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	30406	3
4019	JUCIS-DF - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	30406	3
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	30406	3
4008	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	30406	3
4039	SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL	30406	2

4009	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	30406	2
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	30406	2
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	30406	2
4031	IPEDF - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	30406	2
413	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	30406	2
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	30406	2
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	30406	2
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	30406	2
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	30406	2
307	RA-JB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	30406	2
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	30406	2
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	30406	2
4015	SEAC - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	30406	2
4000	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	30406	2
4043	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	30406	1
151	ARPDF - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	30406	1
20	PGDF - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	30406	1
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	30406	1
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	30406	1
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	30406	1
367	RA-FERC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	30406	1
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	30406	1
149	RA-LN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	30406	1
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	30406	1
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	30406	1
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	30406	1
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	30406	1
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	30406	1
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	30406	1
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	30406	1
4020	RA-SOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	30406	1
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	30406	1
303	RA-VARJ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	30406	1
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	30406	1
TOTAL POR ITEM			627

Nº 2 - Código: 4.4.90.52.33.111.0065

CAIXA DE SOM, Descrição: kit com 02 caixas de som de 60w, com suporte para fixação em teto ou parede compatíveis com os projetores, impedância nominal: 6 a 8 ohms, caixa tipo: selada, potência: 50 a 60 Watts, RMS: 30 a 40 Watts, sensibilidade (1W/1m): 80 a 90 dB SPL, resposta de frequência: 110 Hz - 20.000 Hzm, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: kit

UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	30405	199
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	30405	180
60	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	30405	80
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	30405	60
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	30405	30
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	30405	22
55	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	30405	20
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	30405	18
220	SELDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	30405	13
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	30405	11
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	30405	10
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	30405	6
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	30405	6
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	30405	5
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	30405	5
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	30405	5
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	30405	4
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	30405	4
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	30405	3
4018	SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	30405	3
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	30405	3
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	30405	3
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	30405	3
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	30405	3
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	30405	3
4008	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	30405	3
4039	SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL	30405	2

4009	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	30405	2
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	30405	2
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	30405	2
413	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	30405	2
15	PROCON-DF - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	30405	2
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	30405	2
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	30405	2
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	30405	2
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	30405	2
307	RA-JB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	30405	2
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	30405	2
303	RA-VARJ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	30405	2
4000	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	30405	2
4043	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	30405	1
151	ARPDF - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	30405	1
20	PGDF - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	30405	1
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	30405	1
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	30405	1
367	RA-FERC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	30405	1
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	30405	1
149	RA-LN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	30405	1
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	30405	1
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	30405	1
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	30405	1
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	30405	1
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	30405	1
4020	RA-SOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	30405	1
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	30405	1
TOTAL POR ITEM			745
Nº 3 - Código: 4.4.90.52.33.111.0067			
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, Descrição: estrutura em alumínio/abs, superfície de projeção em tecido tipo mattewhite (branco opaco), brilho de 1,1 a 1,5 vezes, altura: 1320mm, largura: 2350mm, tamanho da tela: 100", formato 16:9, com acionamento manual, com mecanismo de travamento da altura no ponto desejado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	30415	180

431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	30415	128
60	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	30415	80
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	30415	60
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	30415	22
55	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	30415	20
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	30415	18
220	SELDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	30415	13
4011	S MDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	30415	10
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	30415	6
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	30415	6
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	30415	5
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	30415	5
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	30415	4
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	30415	3
4018	SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	30415	3
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	30415	3
4019	JUCIS-DF - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	30415	3
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	30415	3
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	30415	3
4008	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	30415	3
4039	SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL	30415	2
4009	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	30415	2
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	30415	2
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	30415	2
413	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	30415	2
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	30415	2
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	30415	2
307	RA-JB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	30415	2
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	30415	2
4015	SEAC - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	30415	2

4000	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	30415	2
4043	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	30415	1
151	ARPDF - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	30415	1
20	PGDF - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	30415	1
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	30415	1
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	30415	1
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	30415	1
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	30415	1
367	RA-FERC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	30415	1
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	30415	1
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	30415	1
149	RA-LN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	30415	1
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	30415	1
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	30415	1
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	30415	1
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	30415	1
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	30415	1
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	30415	1
4020	RA-SOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	30415	1
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	30415	1
303	RA-VARJ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	30415	1
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	30415	1
TOTAL POR ITEM			621

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para a aquisição em tela foram analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades, mediante pesquisa em outras licitações e contratações públicas em diversos sites, principalmente no <https://www.gov.br/compras>, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

6.2. Nesse sentido, foram consultados diversos instrumentos editalícios, em especial os listados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO	ÓRGÃO/ENTIDADE	UASG
0038/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	925125
40/2023	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	154055
90005/2024	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO	080004
035/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES	985703

6.3. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado, com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para eventual aquisição de equipamentos para

áudio, vídeo e foto (projektor multimídia com suporte, kit com 02 caixas de som e tela de projeção retrátil), pela Administração Pública predominam os tipos de soluções, quais sejam:

6.3.1. Solução 1: Aquisição através de Sistema de Registro de Preços (SRP)

6.3.1.1. De modo geral, eventual aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto (projektor multimídia com suporte, kit com 02 caixas de som e tela de projeção retrátil), acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

6.3.1.2. O Sistema de Registro de Preços (SRP) proporciona flexibilidade ao permitir a aquisição conforme a demanda, sem a necessidade de realizar uma nova licitação a cada ocasião. Ademais, o processo se torna mais célere, uma vez que os valores já estão registrados, dispensando um novo procedimento licitatório. Essa prática também favorece o planejamento e a execução orçamentária, visto que os preços são previamente conhecidos.

6.3.1.3. Ademais, a opção pelo SRP possibilita a participação de diversos órgãos interessados, por meio da Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF), o que pode aumentar significativamente o quantitativo da licitação.

6.3.2. Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

6.3.2.1. A Central de Compras do Distrito Federal não pode optar pela adesão a outra Ata de Registro de Preços (ARP) devido a várias razões que comprometem a eficiência e a equidade na distribuição dos recursos e no atendimento das necessidades dos diversos órgãos atendidos.

6.3.2.2. Primeiramente, a Central de Compras atende uma ampla gama de órgãos que necessitam de quantitativos específicos para suas operações. A adesão a uma ARP de outro órgão não permitiria a individualização desses quantitativos, o que é essencial para garantir que cada órgão receba exatamente o que precisa. Sem essa individualização, a distribuição de consumo próprio para cada órgão se torna inviável, prejudicando a eficácia das operações e o atendimento das demandas específicas de cada um.

6.3.2.3. Além disso, há a questão do quantitativo total disponível na ata de origem. Ao aderir a uma ARP existente, o quantitativo registrado pode não ser suficiente para suprir as necessidades de todos os órgãos atendidos pela Central de Compras do Distrito Federal. Isso geraria uma limitação significativa, resultando em desabastecimentos e comprometendo a continuidade das aquisições solicitadas por esses órgãos.

6.3.3. Solução 3: Locação

6.3.3.1. Esses itens são essenciais para as atividades diárias dos órgãos, sendo constantemente utilizados em eventos, treinamentos e apresentações. A aquisição elimina despesas recorrentes com locação, que, a longo prazo, podem superar o custo da compra. Além disso, possuir os equipamentos garante maior disponibilidade e controle sobre sua manutenção, evitando imprevistos e garantindo sua funcionalidade sempre que necessário.

6.4. Análise e escolha entre as soluções existentes

6.4.1. Visando proporcionar estrutura e suporte adequados para o bom desempenho das atividades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, torna-se necessária a aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto (projektor multimídia com suporte, kit com 02 caixas de som e tela de projeção retrátil), com o objetivo de modernizar ferramentas institucionais, garantindo melhor qualidade em eventos, conferências e treinamentos.

6.4.2. Entende-se que a Solução 1 é o formato mais adequado, pois a Central de Compras do Distrito Federal prioriza a realização de suas próprias Atas de Registro de Preços. Esta abordagem garante uma distribuição eficiente dos recursos, alinhada às necessidades específicas de cada órgão, assegurando que todas as demandas sejam atendidas de forma adequada.

6.4.3. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável à Central de Compras do Distrito Federal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cumpre destacar que a IRPDF supracitada foi motivada em razão do vencimento da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 0176/2021, que expirou em outubro de 2022, cujo objeto é a aquisição de projetores multimídia e mediante solicitação da Universidade do Distrito Federal, nos termos das especificações descritas no Termo de Referência (147981163).

7.2. A estimativa de custo total para a pretensa aquisição perfaz o montante de R\$ 1.712.955,89 (hum milhão, setecentos e doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), o qual foi definido utilizando a metodologia legal, com base numa pesquisa de preços extensa e variada, o que sinaliza que o valor de referência representa o de mercado, conforme Pesquisa de Preços - SEEC/COAC/DIPEM/GEAAP/NUAP (151138953).

7.3. Os materiais se enquadram na natureza de despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente, conforme subelemento listado abaixo:

7.3.1. Equipamentos para áudio, vídeo e foto - 4.4.90.52.33.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto (projektor multimídia com suporte, kit com 02 caixas de som e tela de projeção retrátil), com o objetivo de aprimorar as atividades institucionais dos órgãos do Distrito Federal por meio da aquisição de equipamentos modernos, visando melhorar a comunicação interna e externa, aumentar a produtividade e garantir a integração tecnológica, alinhada às demandas atuais da gestão pública. Essa aquisição será realizada por meio de pregão eletrônico e atenderá às necessidades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificado abaixo:

Ordem	Código BR	Código do item no PCA	Código do item	Descrição do item	Unid. Fornec.	Consolidado
1	617167	30406	4.4.90.52.33.111.0063	PROJETOR MULTIMÍDIA, Descrição: com suporte para fixação em teto ou parede, resolução nativa Full HD, brilho em cores e branco: 4.000 lumens, lâmpada modo padrão ou normal: 5.500 horas, lâmpada modo ECO ou econômico: 12.000 horas, com entrada HDMI e entrada VGA, tela de tamanho mínimo ou inferior a 30 polegadas, tela de tamanho máximo ou superior a 300 polegadas, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	unidade	627
2	612827	30405	4.4.90.52.33.111.0065	CAIXA DE SOM, Descrição: kit com 02 caixas de som de 60w, com	kit	745

Ordem	Código BR	Código do item no PCA	Código do item	Descrição do item	Unid. Fornec.	Consolidado
				suporte para fixação em teto ou parede compatíveis com os projetores, impedância nominal: 6 a 8 ohms, caixa tipo: selada, potência: 50 a 60 Watts, RMS: 30 a 40 Watts, sensibilidade (1W/1m): 80 a 90 dB SPL, resposta de frequência: 110 Hz - 20.000 Hzm, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.		
3	617879	30415	4.4.90.52.33.111.0067	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, Descrição: estrutura em alumínio/abs, superfície de projeção em tecido tipo mattewhite (branco opaco), brilho de 1,1 a 1,5 vezes, altura: 1320mm, largura: 2350mm, tamanho da tela: 100", formato 16:9, com acionamento manual, com mecanismo de travamento da altura no ponto desejado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	unidade	621

8.2. Quanto à descrição dos itens acima observou-se o seguinte:

8.2.1. Princípio da padronização: esta unidade levou em consideração a compatibilidade de especificações de desempenho, técnicas e estéticas do objeto em comento, utilizando instrumentos de padronização, os quais permitem a otimização da aplicação dos recursos públicos, ganhos em economia de escala, maior objetividade nos critérios de seleção e julgamento, bem como outros benefícios que visam concretizar o princípio constitucional da eficiência administrativa.

8.2.2. O objeto em questão não consta no Catálogo Eletrônico de Padronização do PNCP, portanto, foi catalogado nesta Coordenação de Gestão de Suprimentos (COSUP) em consonância com a Portaria n.º 135, de 26 de julho de 2016, que é utilizada para a classificação de despesas orçamentárias do Distrito Federal, alinhando-se às diretrizes estabelecidas no inciso II, do art. 19, da Lei n.º 14.133/2021, que estipula:

[...]

Art. 19 Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos.

[...]

8.3. No procedimento de catalogação, foi buscada similaridade com o Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER) do Compras.gov.br. Embora a gestão do catálogo de itens no âmbito do Distrito Federal seja realizada pelo e-Compras e pelo Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), o pregão eletrônico é conduzido por meio do Compras.gov.br. Por isso, é essencial garantir a compatibilidade com o CATMAT/CATSER.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em regra, o inciso V, item "b", do Art. 40. da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, institui a necessidade de parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

9.2. Ao fracionar o objeto, a licitação torna-se mais acessível a um maior número de fornecedores, incluindo pequenas e médias empresas que, de outra forma, não poderiam atender a uma aquisição de grande porte. Isso aumenta a competitividade e pode resultar em propostas mais vantajosas para a administração pública.

9.3. Permitir que fornecedores se concentrem em itens específicos possibilita a participação de especialistas em determinados produtos ou serviços, garantindo maior qualidade e eficiência na execução do objeto.

9.4. Portanto, o objeto da licitação será subdividido em itens, etapas ou parcelas. Essa divisão não compromete a economia de escala e visa ampliar a concorrência entre os licitantes, permitindo a participação de diversos fornecedores.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

10.1.1. Permitir a integração de soluções tecnológicas que aumentam a interatividade nas atividades institucionais, que proporcionarão uma experiência mais dinâmica em apresentações e reuniões, facilitando o engajamento de participantes e melhorando a compreensão de conteúdos por meio de recursos visuais e sonoros de alta qualidade.;

10.1.2. Proporcionar um ambiente mais adequado para a realização de treinamentos e capacitações. Isso contribuirá para o aprimoramento contínuo dos servidores, elevando a qualidade dos serviços prestados pelo complexo administrativo e promovendo uma cultura de aprendizado constante; e

10.1.3. Planejar e executar o ressuprimento de forma eficiente, garantindo que seja feito com antecedência adequada.

10.2. Dessa maneira, esta Equipe de Planejamento considera que é dever do Gestor Público promover a realização de um planejamento de compras que leve em conta a expectativa de consumo anual, observando condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, além de utilizar o sistema de registro de preços quando pertinente. Deve-se também atender aos princípios da padronização, compatibilidade técnica ou de desempenho, parcelamento e responsabilidade fiscal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Designar servidores capacitados para atuarem na contratação e fiscalização das aquisições de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

11.2. Promover e incentivar a participação em cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, visando o aprimoramento por parte dos servidores para garantir a melhoria do controle das aquisições.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Após uma análise meticulosa das contratações/aquisições no âmbito desta Central de Compras revelou que, atualmente, não existem contratações correlatas ou interdependentes, vigentes

ou em andamento, que possam interferir ou exigir atenção especial no planejamento da futura contratação.

12.2. Ademais, destaca-se também que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido para que o objetivo desta contratação/aquisição seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A Contratada deverá:

13.1.1. Declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2.º da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2.º do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos do Edital de Licitação.

13.1.2. Declarar que foram utilizados, na produção das placas, produtos de baixa toxicidade, minimização da geração de resíduos e racionalização do uso de matérias primas.

13.2. Considerando o art. 11º , IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da aquisição proposta, utilizando o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto (projektor multimídia com suporte, kit com 02 caixas de som e tela de projeção retrátil), grupo 52.33, que visa modernizar as ferramentas utilizadas em atividades institucionais e melhorar a qualidade das comunicações em reuniões, eventos e treinamentos.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Diretoria de Sistema de Registro de Preços

Gerência de Programação de Serviço e Material

Cristiana de Castro Mesquita

Matrícula n.º 285.298-5

Glauca da Cunha Melo de Oliveira

Matrícula n.º 31.272-x

De acordo. Autorizo o prosseguimento da demanda, visando à aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto (projektor multimídia com suporte, kit com 02 caixas de som e tela de projeção retrátil), grupo 52.33, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com o propósito de atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal.

Andrea Silva

Coordenadora de Gestão de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA SILVA - Matr.0282281-4, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 27/09/2024, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - Matr.0285298-5, Diretor(a) de Sistema de Registro de Preços**, em 27/09/2024, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA - Matr.0031272-X, Gerente de Programação de Serviço e Material**, em 27/09/2024, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=151572996)
verificador= **151572996** código CRC= **935ED587**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 508 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 -
DF
Telefone(s): 3313-8457
Sítio - www.economia.df.gov.br